



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**ESCLARECIMENTO  
CONCORRÊNCIA 005/2010**

**Pergunta:**

No item 3.2.16.2 d) Cópia do contrato social e suas alterações; Tenho cinco alterações contratuais e a cada alteração é feito contrato social consolidado. Gostaria de saber se tem necessidade de apresentar todas as alterações ou se posso apresentar somente a última alteração com seu contrato social consolidado?

**Resposta:**

Sim. Poderá ser apresentado desta forma.

Assina: Comissão de Licitação/UFVJM – Em: 27/10/2010

**Pergunta:**

Referente a esta concorrência entendemos que o quantitativo indicado na planilha orçamentária é orientativo, cabendo a proponente indicar nesta planilha orçamentária o quantitativo necessário à execução dos serviços, solicitamos indicar se nosso entendimento está correto.

**Resposta:**

Não, o entendimento está errado. A planilha deve ser elaborada considerando os quantitativos de referência da UFVJM, eventuais correções serão feitas durante a obra.

**Pergunta:**

Entendemos que o “MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – CAMPUS AVANÇADO DO MUCURI DA UFVJM- UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ.” Se trata de memorial generalizado também para outras de vários outros serviços que não fazem parte do objeto licitado no edital e solicitamos ratificar.

**Resposta:**

O memorial é generalizado e os serviços não constantes na planilha de orçamento devem ser desconsiderados do memorial.

**Pergunta:**

Referente aos projetos anexo ao objeto da licitação, entendemos que na legenda cabo de cobre nu de 35mm<sup>2</sup> / 50mm<sup>2</sup> as bitolas indicadas estão equivocadamente invertidas no projetos, solicitamos ratificar.

**Resposta:** As descidas e eletrodos deverão seguir a Norma reguladora (NBR 5419), sendo 35mm para as descidas e 50mm nos eletrodos.

**Pergunta:**

Através de visita técnica realizada no dia 26/10/2010 foi constatado que os prédios a serem executados os serviços de SPDA dois deles não estão prontos e não possuem previsão de término. Os prédios são GINÁSIO E SALAS DE AUDITÓRIO.

- a) Qual o prazo para a conclusão das obras dos prédios pendentes?
- b) Conforme o item 4.5 o prazo da obra é de 180 dias. Caso os prédios não fiquem prontos neste período o contrato ficará em aberto?
- c) Será efetuado pagamento referente aos demais serviços executados?
- d) Conforme consta na cláusula 6.20 será dado como garantia de execução dos trabalhos 5% do valor contratual que será liberado somente após o término da obra. No caso da obra não poder ser concluída em função da não conclusão das construções, como será tratado este assunto?
- e) Se a conclusão dos prédios for superior a 180 dias será admitida a atualização monetária?
- f) Caso o previsto no cronograma físico financeiro seja executado parcialmente por culpa da UFVJM será pago os valores proporcionais?

**Respostas:**

- a) Para salas de auditório a previsão do término, conforme contrato assinado, é em 28 de dezembro de 2010 e para o ginásio há uma previsão de adequação, que será licitado, no entanto o prazo para conclusão é de 120 dias, a partir da assinatura do contrato.
- b) Não, o contrato será encerrado. Acaso hajam serviços, sem possibilidade de execução, a UFVJM, poderá valer-se do § 1º art. 65 da Lei 8.666/93.
- c) Conforme edital e minuta do contrato os pagamentos são efetuados por medição, após sua execução.
- d) A garantia deverá ser mantida durante toda a execução do contrato.
- e) Não será admitida atualização monetária.
- f) Conforme edital e minuta do contrato os pagamentos são efetuados por medição, após sua execução.

Assina: Diógenes Henrique Peixoto da Silva – Superintendente de Infraestrutura. Em: 29/10/2010